PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.471 , DE 09 DE JUNHO DE 1994

Dá nome a Praça de José Luiz de Oliveira.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça José Luiz de Oliveira, a quadra que fica entre as ruas Silva Jardim, Antônio Leite Gangana, Astolfo Caetano e José Aguiar.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 09 de junho de 1994

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 248/250 v.
do livro de Registro de Leis nº 39
Em: 09 / 06 / 94
Ass do Encarregado